



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI Nº. 1945/2005.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **ASSOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito privado, de natureza desportiva sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 02.289.755/0001-83, com sede na rua General Osório, 83, Centro, CEP 29.102-901, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

**Parágrafo único** - O convênio de que trata a presente Lei será celebrado com a finalidade de repasse de ajuda financeira no valor total de **R\$ 22.824,00** (vinte e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), no presente exercício, a título de cooperação para custeio das despesas com a realização do **Campeonato Municipal de Itapemirim**, no que se refere aos recursos materiais e humanos, em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º** - Para custear as despesas com a aplicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Turismo utilizar-se-á de recursos, no valor especificado no parágrafo único do artigo anterior, da classificação orçamentária **Ficha 00142 - 005002.1239200083.018.3.3.50.43.000**, (**Subvenção Social - Promoção de Eventos Esportivos e Artísticos**) podendo, o Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 29 de setembro de 2005.

**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal